



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: aquisição de relógios ponto para Secretarias do Município de São Pedro do Butiá.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de relógios ponto para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação. A contratação é necessária pois houve um problema na rede elétrica do setor, ocasionando várias quedas de energia e inclusive, a perda de equipamentos, como computadores e impressoras. Dessa forma, solicita-se a aquisição dos equipamentos de forma IMEDIATA, justificando-se a compra no intuito de minimizar as perdas e manter a continuidade dos serviços públicos.

Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	3	Relógio para registro de Ponto. <u>Características obrigatórias:</u> a) Biometria: Reconhecimento de impressão digital para registro de ponto. b) Conexão para Pen Drive: Permitir transferência de dados para um computador ou para outros relógios, através da utilização de Pen Drive. c) Memória Interna: Armazenar os dados de registro de ponto, mesmo em caso de falha de energia. d) Tela de LCD: Exibir informações como data, hora, nome do funcionário e status do registro. e) Homologado pelo MTE: Cumprir os requisitos da legislação trabalhista para registro de ponto. f) Bateria Interna: Permitir manter a data e hora em caso de falta de energia. Obs.1: A empresa vencedora será responsável pela instalação e configuração dos relógios ponto e treinamento aos servidores, a ser realizado no município de São Pedro do Butiá, nos locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, sem custos adicionais. Obs. 2: O relógio ponto deve ser compatível com o sistema Systime - sistema de tratamento de ponto eletrônico. Se não houver compatibilidade com o sistema mencionado, a empresa OBRIGA-SE a fornecer licença de uso compatível com o relógio ponto, sem custos adicionais para o município. <u>Características opcionais:</u> a) Cartões de Proximidade (RFID): Possibilidade de utilizar cartões para identificação e registro. b) Imprimir Ticket: Imprimir um ticket com as informações da marcação.	R\$ 1.929,17	R\$ 5.787,51

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custos de instalação e configuração do relógio ponto, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 10 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de relógios ponto para as Secretarias de Administração, Saúde e Educação, conforme as condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca e Modelo dos produtos a ser fornecidos e ser compatível com as especificações constantes neste termo de referência.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custos de instalação e configuração do relógio ponto, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 10 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custos de instalação e configuração do relógio ponto, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, com prazo de entrega de 10 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto deste processo, deverão ser entregues Av. Júlio Schwengber, nº 1645, no município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990(Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Prefeito Municipal indicará o servidor MATEUS WAMMES como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 022/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30(trinta) dias, após a entrega dos bens objeto dessa dispensa, acompanhados da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada **o valor total de R\$ 5.787,51.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

9 – 2.201 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

196 – 2.608 – Manutenção da Creche Municipal

237 – 2.702 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

44.90.52 – Equipamentos e material permanente.

São Pedro do Butiá, aos 16 de maio de 2025.

MARIELE BREMM
Secr. Mun. da Administração

CARLOS LIMBERGER
Secr. Mun. da Saúde

ROSELENE W. KASPARY
Secr. Mun. de Educação